



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.392 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Altera artigo 1º e 2º do Decreto 8.024 de 02 de junho de 2023 que dá nova Constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 4.978 de 14 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 5.609 de 24 de junho de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 8.024 de 02/06/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, passa a ter, a partir desta data, a seguinte constituição”:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

Titular: Ana Cristina Veronezi Oliva

Suplente: Rutineia Pereira Carvo Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Vanessa de Angelli Goering Miguel

Suplente: Jaqueline Alonso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Giedre da Silva Peral

Suplente: Alessandro José de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Erisom Augusto Mainini

Suplente: Márcia Auxiliadora de Paula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: Emerson Antônio

Suplente: Ana Lúcia Defensor Jardim

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Titular: Fabiana Gomes Lino

Suplente: Márcia Cristina Alves Rossi Robis

SOCIEDADE CIVIL IDOSO(A) USUÁRIO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA

Titular: Vilma Teresa Meneguel Donati

Suplente: Teresa Manhanini Nassula

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E/OU CLUBE DE SERVIÇOS

Titular: José Marcos de Rossi

Suplente: João Pedro de Siqueira Machado

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Emerson Antônio

Vice-Presidente: Fabiana Gomes Lino

1º Secretário Geral: Ana Lúcia Defensor Jardim

2º Secretária Adjunta: João Pedro de Siqueira Machado

Tesouraria: José Marcos de Rossi

Artigo 2º. O artigo 2º do Decreto nº 8.024 de 02 de junho de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O mandato dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil ora nomeados é de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período, mantendo a vigência do Decreto nº 8.024/2023.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27EB-439A-AF46-79BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO OCTAVIANI (CPF 375.XXX.XXX-16) em 03/05/2024 10:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/27EB-439A-AF46-79BD>